

irreparável ao agravado, na medida em que este ficará impedido de efetuar sua matrícula no curso de medicina, atrasando, assim, sua formação. Dê-se ciência desta decisão ao juízo a quo. Ao agravado.

011. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0071157-38.2017.8.19.0000 Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MADUREIRA REGIONAL 6 VARA CÍVEL Ação: 0007970-32.2017.8.19.0202 Protocolo: 3204/2017.00696734 - AGTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: NATÁLIA LESSA DE SOUZA RODRIGUES COCHITO OAB/RJ-145264 AGDO: CONDOMÍNIO CRUZEIRO DO SUL ADVOGADO: ANDERSON ROCCO RIBEIRO OAB/RJ-152936 **Relator: DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA** DECISÃO: Pelo exposto, nega-se provimento ao presente recurso, nos termos do art. 932, inciso IV, alínea "a", do Código de Processo Civil.

012. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004014-95.2018.8.19.0000 Assunto: Planos de Saúde / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 3 VARA CÍVEL Ação: 0044170-29.2017.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00040522 - AGTE: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S A ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO OAB/RJ-020283 ADVOGADO: HUGO FILARDI PEREIRA OAB/RJ-120550 ADVOGADO: ANDRESSA BARROS FIGUEREDO DE PAIVA OAB/RJ-108935 AGDO: JOSE ANTONIO FELIX DE SOUZA JUNIOR REP/P/S/PAI JOSE ANTONIO FELIZ DE SOUZA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: Considerando que a questão em exame envolve o direito à saúde, cujo tratamento médico pleiteado visa a combater o glaucoma congênito, do qual o autor, com 06 (seis) anos de idade, é portador, indefiro o pedido de efeito suspensivo ao recurso, ante a ausência dos requisitos que o autorizam. Intime-se o agravado.

013. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0005168-51.2018.8.19.0000 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL 11 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0295021-55.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00053604 - AGTE: REFRIGERANTES CONVENCAO RIO LTDA ADVOGADO: FREDERICO SANTIAGO LOUREIRO DE OLIVEIRA OAB/SP-182592 ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO RODELLI SIMIONATO OAB/SP-223795 AGDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ROBERTA MONNERAT ALVES **Relator: DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA** DECISÃO: Considerando que o indeferimento do pleito liminar poderá causar grave lesão ao agravante, em razão do alto valor sendo executado, a saber: R\$ 760.036,30 (setecentos e sessenta mil e trinta e seis reais e trinta centavos) e da ordem de restrição de circulação dos referidos veículos, concedo o efeito suspensivo ao presente recurso, oficie-se informando, devendo o magistrado a quo adotar as medidas cabíveis. Intime-se o agravado, na forma do inciso II do artigo 1.019 do estatuto processual civil.

014. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004225-34.2018.8.19.0000 Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: NITERÓI 10 VARA CÍVEL Ação: 0048395-22.2017.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00043343 - AGTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI AGTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI ADVOGADO: ANDREA CARLA CINTRA ARAUJO GUEDES BARBOSA OAB/RJ-155684 AGDO: JURACY SILVA ROCHA ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/DP-000001 **Relator: DES. LUIZ ROBERTO AYOUB** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: Pelo exposto, com fulcro no artigo 932, III do CPC, NÃO CONHEÇO do recurso.

id: 2913672

*** DGJUR - SECRETARIA DA 24ª CÂMARA CÍVEL ***

ATO ORDINATÓRIO

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0002259-36.2018.8.19.0000 Assunto: Regulamentação de Visitas / Relações de Parentesco / Família / DIREITO CIVIL Origem: NOVA FRIBURGO 1 VARA FAM INF JUV E IDO Ação: 0016591-28.2017.8.19.0037 Protocolo: 3204/2018.00022923 - AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGDO: SIGILOSO **Relator: DES. ANDREA FORTUNA TEIXEIRA** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública TEXTO: DE ORDEM: FLS.26/27 DIGA O AGRAVENTE

002. APELAÇÃO 0341465-88.2012.8.19.0001 Assunto: Alienação Fiduciária / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: MEIER REGIONAL 6 VARA CÍVEL Ação: 0341465-88.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00478718 - APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: MÁRCIO DE MATTOS GONÇALVES OAB/RJ-087439 APELADO: LEANDRO DA SILVA ADVOGADO: JORGE MARCOS DIAS CERQUEIRA OAB/RJ-098252 **Relator: DES. CINTIA SANTAREM CARDINALI** TEXTO: DE ORDEM: FLS.224: AO AUTOR PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PARA A DILIGÊNCIA DETERMINADA ÀS FLS.224 (INTIMAÇÃO DO RÉU, VIA OJA).

id: 2913713

*** DGJUR - SECRETARIA DA 24ª CÂMARA CÍVEL ***

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO

001. APELAÇÃO 0072815-32.2013.8.19.0067 Assunto: Telefonia - Outras / Telefonia / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: QUEIMADOS 1 VARA CÍVEL Ação: 0072815-32.2013.8.19.0067 Protocolo: 3204/2017.00593017 - APTE: OI MOVEL S A ADVOGADO: PAULO ELISIO DE SOUZA OAB/RJ-018430 APDO: CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DE FATIMA LTDA ADVOGADO: ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI OAB/RJ-153341 **Relator: DES. GEORGIA DE CARVALHO LIMA** Ementa: Apelação Cível. Pretensão de restabelecimento do serviço de telefonia e de recebimento de indenização por dano moral. Sentença de parcial procedência do pedido. Inconformismo da ré. Interrupção indevida da linha telefônica. Ré que não comprovou a regularidade na